



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	2
Decretos	2
Portarias	6
Leis Municipais	7
Licitações	8
Chamamentos Públicos	11
Outros documentos	13

Prefeitura Municipal de União da Vitória
CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua Doutor Cruz Machado, 205 3º e 4º Pavimentos – Centro União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: uniaodavitoria.pr.gov.br Diário Oficial: uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 277/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	IRACI INÊS SEMIANKO KROKOSZ
CPF:	882.182.879-49
RG:	4.140.635-6 PR
CARGO:	ZELADORA
NÍVEL:	01 H
MATRÍCULA:	893/1
INVESTIDURA:	16/02/1995
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R\$ 3.975,92 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

DECRETO Nº 284/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador CPF nº **425.868.279-15** e RG nº **1075456 SSP/SC**, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

DECRETO Nº 286/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI**, do Município de União da Vitória, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 3628/2008 e Lei nº 3872/2010, para o biênio de 2025/2026, o qual fica assim constituído:

- Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
ODELIR DILETO CACHOEIRA
- Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal:
Titular: **MÁRCIO FERNANDO UTZIG**
Suplente: **SANDRA CRISTINA LEÃO**
- Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: **GILBERTO LUIS GONÇALVES**
Suplente: **SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREA**
- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: **ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO**
Suplente: **ELIS REGINA FERNANDES**
- Representantes dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de União da Vitória:
Titular: **AMANDA BEATRIZ GUIMARÃES BUENO**
Suplente: **JAMILE FERNANDA PASTURCZAK**
- Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: **JOEL DE OLIVEIRA**
Suplente: **CLEIDE CARDOSO**

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17/2024.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

DECRETO Nº 287/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CÔMITE DE INVESTIMENTOS DO FUMPREVI

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CÔMITE DE INVESTIMENTOS DO FUMPREVI**, do Município de União da Vitória, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 4113/2012, conforme segue:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- PAULO MARCIO CHELIGA
- MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO FUMPREVI

- DILMARA APARECIDA BANISKI DE PAULA

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI

- AMANDA GUIMARÃES BUENO

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 535/2024.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

PORTARIAS

PORTARIA Nº 558/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do Município de União da Vitória, como Gestor e Fiscal, tendo em vista a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, referentes ao **PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme abaixo relacionados:

GESTOR – NEI ANTONIO KUKLA
FISCAL – PAULA ANDREIA FERSCH JADASK

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, nº 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus da frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: *Cota Principal - Ampla Concorrência e Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/05/2025 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.157.956,70 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - **links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 05 de maio de 2025.

Ary Carneiro Júnior
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

CONTRATADO: Dinâmica Serviços – Conservação e Limpeza Ltda. - CNPJ nº 19.099.437/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO, com o emprego de mão-de-obra, material, EPs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência, da Repactuação e do Quantitativo.

DA VIGÊNCIA: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados n.º 59/2022, com início na data de 05/05/2025 e término em 05/05/2026.

DA REPACTUAÇÃO: Conceder a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento, data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2027 – SIEMACO – PARANÁ e previsão contratual disposta na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 59/2022 - PMUVA acrescido na proporção de 20% da quantidade de posto de limpeza, sendo que o inicialmente foram contratados 5 (cinco) postos de trabalho - auxiliar de serviços gerais de limpeza e, através do presente termo estaremos aumentando mais 01 (um) posto de trabalho - auxiliar de serviços gerais de limpeza, decorrente da ampliação de espaço cuja área inicial contratada de 5.400,88 m² alterou-se para 6.300,88 m².

DO VALOR: Após o procedimento de Prorrogação, Repactuação e Acréscimo do Quantitativo, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 23.433,89 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 25.337,44 (Vinte e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 304.049,23 (Trezentos e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e três centavos), custo de 06 (seis) funcionários.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 59/2022.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 05 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2025 – Processo Administrativo n.º 14/2025
(Com Reabertura de Prazo)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, por meio do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, devido a inconsistências entre os valores máximos informados no Edital de Licitação e aqueles divulgados no Aviso de Licitação — prevalecendo este último, no valor global máximo de R\$ 781.064,88 (setecentos e oitenta e um mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) — fica reagendada a abertura da sessão pública do pregão supracitado para o dia 27 de maio de 2025, às 09h00min.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas. A presente retificação tem efeito imediato, sendo válida a partir da data de sua publicação. O Município de União da Vitória/PR reitera a importância de que os interessados consultem a versão RETIFICADA do Edital, disponível no Porta da Transparência (www.uniaodavitoria.pr.gov.br), no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como no site www.gov.br/compras. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos por meio do telefone nº (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 05 de maio de 2025.

Maria Celeste de Assunção Mance
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2025 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU – ADEVIVI JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;

“Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU inscrita sob o CNPJ de nº 09.283.716/0001-18, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 4435/2014, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 Em análise, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “promovem a autonomia, bem estar e independência dos deficientes visuais, eliminam barreiras e diminuem o preconceito com os mesmos, dando qualidade de vida mais digna as pessoas”.

2.5 O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 05/2025, publicada em 28 de abril de 2025.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU para facilitar o deslocamento das pessoas com deficiências visuais, até os locais de atividades promovidos pela associação, para desenvolver com maiores condições o aprendizado de técnicas e tecnologias existentes em favor dos mesmos, dando qualidade de vida mais digna às mesmas.

4. DOS VALORES

4.1 O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) distribuídos conforme abaixo:

- Para o exercício de 2025: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2026: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2027: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

- Para o exercício de 2028: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2028.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 30 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de União da Vitória



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

OUTROS DOCUMENTOS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

De acordo com a Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano III | Edição CCCLXXVIII

ASSINA DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal